



SENADO FEDERAL
MENSAGEM
Nº 49, DE 2011
(nº 44/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Dirceu Raposo de Mello.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Assinatura manuscrita em tinta preta, identificada como a do Presidente do Senado Federal, José Sarney.

CURRICULUM VITAE
JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

- DADOS PESSOAIS

- RG: 24.560.588-5
- CPF: 144.649.958-88
- Filiação: Maria de Lourdes Moura Oliveira e Jaime de Oliveira
- Naturalidade: Guaratinguetá/SP
- Nacionalidade: brasileira
- Data de nascimento: 26/08/1974

- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

09/2007 a 2011 **Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República**

- Subchefe-Adjunto e substituto eventual do Subchefe para Assuntos Jurídicos.

07/2001 a 09/2007 **Tozzini Freire Advogados – São Paulo**

- Ingresso em 2001, como Advogado Junior da Área de Meio Ambiente.
- A partir de 04/2002, Advogado Pleno da referida área e, a partir de 06/2005, Advogado Sênior da área de regulação sanitária, biotecnologia e meio ambiente.
- Principal atividade: advocacia consultiva e contenciosa administrativa na área da regulação sanitária, biossegurança, acesso a recursos genéticos e Direito Ambiental.

08/1999 a 07/2001 **Unilever do Brasil Ltda. – São Paulo**

- Estagiário e, a partir de 01/2000, advogado da área de Direito do Consumidor, Produto e Meio Ambiente.
- Posteriormente, Advogado da área Tributária.
- Principal atividade: advocacia consultiva e contenciosa administrativa na área do Direito do Consumidor, regulação sanitária de produtos alimentícios, cosméticos e saneantes domissanitários e regulação de publicidade. Advocacia consultiva na área ambiental e advocacia consultiva e contenciosa na área tributária.

06/1997 a 12/1998 **UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros – São Paulo**

- Estagiário no Departamento Jurídico

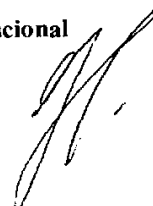
03/1993 a 11/1993 **Companhia Energética de São Paulo – CESP**

- Estagiário no Setor de Telecomunicações da Cia., como atividade profissional exigida para a conclusão do Colegial Técnico em Eletrônica, do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá – CTIG, da Universidade Estadual Paulista – UNESP.

- FUNÇÕES ADICIONAIS E DE REPRESENTAÇÃO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

07/2010 a 2011 **Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Biossegurança - CNBS**

07/2008 a 2011 **Representante titular da Casa Civil da Presidência da República no Comitê Nacional de Biotecnologia - CNB**



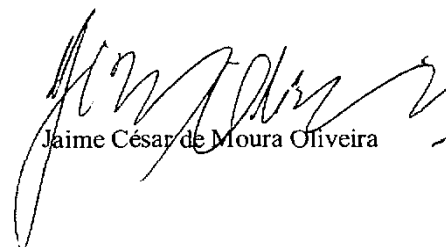
- 06/2008 a 2011 Representante titular da Casa Civil da Presidência da República no **Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual - GIPI**
- 01/2008 a 2011 Representante suplente da Casa Civil da Presidência da República no **Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM**
- 05/2009 a 2011 Representante suplente da Casa Civil da Presidência da República no **Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA**

- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- 2011 **Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP**
- Início de pós-graduação em nível de Mestrado, a ser convertida em Doutorado.
- 09/2005 a 09/2006 **University of Sheffield – Sheffield, Inglaterra**
- *MA (Master) in Biotechnological Law and Ethics* (título obtido com Distinção)
- 2002 **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**
Departamento de Microbiologia e Parasitologia
- Especialização em Biossegurança
- 2000-2001 **Faculdade de Saúde Pública e Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP**
- Especialização em Direito Ambiental
- 1995-1999 **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP**
- Bacharel em Direito

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Participação, na condição de coordenador intra-delegação dos Ministérios envolvidos, nas rodadas de negociação de Bonn, Cidade do México e Kuala Lumpur sobre o Protocolo Complementar ao Protocolo de Cartagena sobre Responsabilidade e Compensação por Danos Derivados do Movimento Transfronteiriço de Organismos Vivos Geneticamente Modificados.
- Ex-bolsista do *Chevening Scholarship Programme* do *British Council*.
- Inglês fluente.



Jaime César de Moura Oliveira

Aviso nº 46 - C. Civil.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

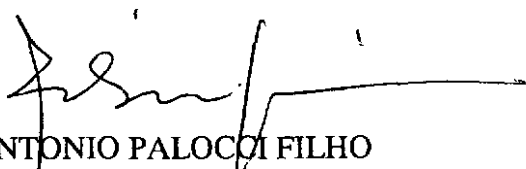
A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Dirceu Raposo de Mello.

Atenciosamente,



ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Sociais)

Publicado no DSF, de 03/03/2011.